



**PREFEITURA DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Escola Municipal do Engenho Canzanza.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal do Engenho Canzanza passa a denominar-se Escola Municipal JOSÉ LUIZ DA SILVA, estabelecida no Engenho Canzanza.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do seu órgão competente afixará placa de identificação na citada escola em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Moreno, 28 de dezembro de 2018.


EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 578, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Escola Municipal do Engenho Canzanza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal do Engenho Canzanza passa a denominar-se Escola Municipal JOSÉ LUIZ DA SILVA, estabelecida no Engenho Canzanza.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do seu órgão competente afixará placa de identificação na citada escola em até 90 (noventa) dias, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Moreno, 28 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:925D39B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/12/2018. Edição 2238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>